



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL Nº 010/2014 – DIRPES/UNICENTRO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PROIC-Jr - PIBIC-EM/CNPq

A Diretoria de Pesquisa, tendo como base a Resolução Normativa nº 017-PIBIC/CNPq, de 13/07/2006, e a Resolução nº 3-CEPE/UNICENTRO, de 19/03/2012 comunica aos interessados que receberá as inscrições para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM (CNPq)**, com vigência **2014-2015**.

1. FINALIDADE

Com foco na criação de uma cultura científica, o PIBIC-EM/CNPq/UNICENTRO é dirigido aos estudantes do Ensino Médio e Profissional, regularmente matriculados em escola pública, ou privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública, localizada no Estado do Paraná, para desenvolvimento de atividades vinculadas à Iniciação Científica ou Tecnológica, com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; de despertar vocação científica e de incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica e/ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado vinculado à UNICENTRO.

2. OBJETIVOS

O PROIC-Jr tem por objetivo principal fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do Ensino Médio.

Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais no Ensino Fundamental, Médio ou de Educação Profissional mediante o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

Favorecer o aprendizado dos estudantes das Escolas envolvidas, promovendo práticas de pesquisas diferenciadas, com vistas a valorizar a formação do aluno pesquisador, bem como a sua inserção no meio universitário.

Incentivar os professores das Universidades a visualizarem a Escola Pública e Privada como um objeto de investigação e intervenção, através da orientação de bolsistas, da identificação de problemas e da proposição de projetos de pesquisa nas Escolas parceiras do Programa.

3. BOLSAS DO CNPQ

3.1 COMPROMISSO DO CNPq

Pagamento de bolsas de Iniciação Científica Júnior que terão duração de 12 (doze) meses com valor individual e mensal de R\$ 100,00 (cem reais);

3.2 OBRIGAÇÕES DA UNICENTRO

3.2.1. Compete à UNICENTRO, representada neste momento pela Diretoria de Pesquisa, DIRPES:

a) Zelar pelo bom andamento do programa;

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

- b) Manter o Comitê Local de Gestão das Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio, composto de pesquisadores produtivos e atuantes em cursos de graduação ou pós-graduação, que se disponham a ceder parte do seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados.
- c) Informar ao CNPq os dados do programa;
- d) Promover seminários como forma de avaliar os resultados finais das atividades dos bolsistas.
- e) Emitir certificado de participação no Programa.

3.3. OBRIGAÇÕES DA DIREÇÃO DA ESCOLA:

- a) Designar um professor, que acompanhará as atividades dos Bolsistas na qualidade de Supervisor dos alunos na escola, a fim de acompanhar o seu desempenho durante as atividades de iniciação científica;
- b) Realizar ampla divulgação a todos os alunos da escola do Edital de seleção de alunos;
- c) Realizar a seleção de 25 alunos, matriculados na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio, levando em conta o histórico escolar, a frequência escolar, o desempenho e a aspiração dos mesmos para atividades técnico-científicas;
- d) Encaminhar à UNICENTRO/DIRPES os documentos dos alunos selecionados até a data prevista neste edital.

3.4. ESCOLAS ELEGÍVEIS PARA BOLSAS DO CNPq

- a) Colégio Estadual Bibiana Bittencourt, Guarapuava;
- b) Colégio Estadual Padre Chagas, Guarapuava;
- c) Colégio Estadual João de Mattos Pessoa, Irati.

3.5. RELAÇÃO CAMPUS DA UNICENTRO E ESCOLAS

3.5.1. Os professores vinculados ao Campus Santa Cruz só poderão orientar alunos vinculados ao Colégio Estadual Bibiana Bittencourt e os alunos vinculados a este Colégio só poderão ser orientados por professores vinculados ao *Campus* Santa Cruz;

3.5.2. Os professores vinculados ao Campus CEDETEG só poderão orientar alunos vinculados ao Colégio Estadual Padre Chagas e os alunos vinculados a este colégio só poderão ser orientados por professores vinculados ao *Campus* CEDETEG;

3.5.3. Os professores vinculados ao Campus Irati só poderão orientar alunos vinculados ao Colégio Estadual João de Mattos Pessoa e os alunos vinculados a esta escola só poderão ser orientados por professores vinculados ao *Campus* Irati.

3.5.4. Os professores e alunos participantes do programa do CNPq deverão desenvolver os planos de atividades conforme seguem:

a) Professores vinculados ao *Campus* Santa Cruz e alunos vinculados ao Colégio Estadual Bibiana Bittencourt

Linha temática

Interpretação e sentidos em diferentes materialidades.

Objetivo

Considerar a interpretação e os sentidos em diferentes materialidades incluindo textos científicos, literários e outras artes dentro das áreas de Lingüística, Língua Portuguesa, Literatura, História, Filosofia e Sociais Aplicadas.

b) Professores vinculados ao *Campus* CEDETEG e alunos vinculados ao Colégio Estadual Padre Chagas

Linha temática

Ciência e Tecnologia: Escola e Universidade integrada pela qualidade da educação básica.

Objetivo

Envolver os alunos do Ensino Médio em atividades de pesquisas nas áreas de Saúde, Exatas, Tecnológicas, Agrárias e Ambientais, com foco no despertar da curiosidade científica precocemente nos estudantes.

c) Professores vinculados ao *Campus Irati* e alunos vinculados ao Colégio Estadual João de Mattos Pessoa

Linha temática

Implantação de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica na Colégio João de Mattos Pessoa.

Objetivo

Propiciar aos estudantes do Ensino Médio a oportunidade de vivenciar o ambiente acadêmico participando de pesquisas orientadas por professores da UNICENTRO nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Tecnológicas.

4. OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO

4.1 Designar um Professor Supervisor para compor o Comitê Local, representando o Núcleo Regional de Educação, que participará de reuniões e trabalhos colegiados do Comitê Institucional de Iniciação Científica.

5. OBRIGAÇÕES DO COMITÊ ASSESSOR DA UNICENTRO

- 5.1. Definir o calendário de atividades do Programa em consonância com o cronograma estabelecido pelo CNPq;
- 5.2. Estabelecer os critérios para seleção, acompanhamento e avaliação dos Bolsistas;
- 5.3. Estabelecer os critérios de seleção dos orientadores da UNICENTRO.

6. REQUISITOS

6.1 PARA O ESTUDANTE:

- a) Estar regularmente matriculado em escola pública ou privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública, localizada no Estado do Paraná;
- b) Possuir Currículo *Lattes* cadastrado;
- c) Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- d) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- e) Apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório;
- f) Ser indicado pela Direção da escola;
- g) Possuir RG e CPF.

6.2 PARA O ORIENTADOR:

- a) Pertencer ao quadro de docentes efetivos da UNICENTRO;
- b) Possuir no mínimo o título de mestre e possuir experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas ou livros ou capítulo de livros ou anais de encontros científicos ou exposições, etc.;
- d) Estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq como membro de Grupo de Pesquisa Institucional da UNICENTRO;

- e) Ter pesquisa credenciada junto à PROPESP nas modalidades PqI ou PqC;
- f) Não estar afastado por qualquer motivo;
- g) Não apresentar pendências junto à UNICENTRO;
- h) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

6.3. PARA O SUPERVISOR NA ESCOLA:

- a) Ser indicado pela Direção da Escola.

7. DAS OBRIGAÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

7.1 PARA O ESTUDANTE:

- a) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador e do supervisor, com dedicação de 10 (dez) horas semanais, inclusive nos períodos de férias letivas;
- b) Encontrar-se regularmente com o orientador e supervisor para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- c) Manter atualizados fones e e-mail junto ao orientador e a Divisão de Iniciação Científica;
- d) Acessar com frequência seu e-mail, inclusive no lixo eletrônico, uma vez que muitas mensagens são entendidas como spam;
- e) Submeter todas as publicações, que sejam referentes ao projeto de pesquisa, à anuência do seu orientador;
- f) Fazer referência a sua condição de aluno de Iniciação Científica, especificando a sua modalidade, incluindo o nome do orientador em toda e qualquer divulgação dos resultados do projeto de pesquisa apoiado pelo Programa;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, à condição do CNPq como financiador da bolsa;
- h) Apresentar, obrigatoriamente, Relatório Técnico Final, de acordo com o modelo do Anexo V deste edital, até 30 dias após o encerramento da vigência da bolsa;
- i) Apresentar avaliação sobre o programa e/ou orientador quando julgar necessário e/ou quando for solicitado, bem como relatórios parciais;
- j) Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de painel no Encontro de Iniciação Científica Júnior;
- k) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou exercer qualquer atividade remunerada;
- l) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CAIC, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

7.2 PARA O ORIENTADOR:

- a) Orientar o(s) aluno(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para a apresentação dos resultados em publicações científicas;
- b) Emitir avaliação sobre o desempenho do orientado, quando solicitado;
- c) Incluir participação do(s) aluno(s) nas publicações resultantes do trabalho de orientação de IC e fazer menção aos órgãos de fomento à pesquisa;
- d) Comunicar formalmente à Diretoria de Pesquisa qualquer eventual problema relacionado ao projeto de pesquisa ou ao aluno de IC, sob sua responsabilidade, tão logo ele ocorra;
- e) Participar da organização e/ou comissão científica do evento institucional do PROIC-JR e atuar

como consultor do CAIC quando solicitado;

f) Responsabilizar-se pela submissão do projeto de IC ao COMEP (Comitê de Ética em Pesquisa) e ao CEUA (Comitê de Ética no Uso de Animais) da UNICENTRO, quando for o caso;

g) Entregar o Plano de Trabalho para o Aluno Bolsista, de acordo com o Anexo IV.

h) No caso de substituição ou cancelamento de bolsista, o orientador e o bolsista devem:

I – entregar o relatório parcial, por ocasião da interrupção do trabalho em andamento;

II – formalizar o pedido de substituição, por meio de comunicação escrita à Coordenação de Iniciação Científica.

7.3 PARA O SUPERVISOR:

a) Realizar a pré-seleção, na escola em que atua, dos alunos interessados em participar do Programa;

b) Auxiliar o aluno a providenciar a documentação solicitada, incluindo o cadastro de Currículo Lattes, e auxiliar no preenchimento de relatórios e formulários relacionados ao Programa;

c) Entregar na DIRPES a documentação para a inscrição do aluno no Programa;

d) Comparecer às reuniões sempre que convocado;

e) Acompanhar o desempenho do aluno e auxiliá-lo durante as atividades da iniciação científica.

f) Comunicar a DIRPES, por escrito, imediatamente, o aluno que deixar de ter vínculo com a Escola ou qualquer outro motivo que gere o cancelamento da bolsa;

8. INSCRIÇÕES

8.1 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A BOLSISTAS NA ESCOLA

As inscrições devem ser realizadas junto a direção da escola mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) Cópia do Histórico Escolar 2013;

b) Cópia do RG e CPF.

8.2 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A BOLSISTAS NA UNICENTRO FEITA PELO SUPERVISOR

No momento da inscrição na UNICENTRO o supervisor deverá entregar os seguintes documentos de cada aluno pré-selecionado:

a) Formulário de Inscrição do Aluno (Termo de Compromisso, Anexo I deste edital);

b) Atestado de Recomendação (Anexo II deste edital);

c) Histórico Escolar 2013;

d) Comprovante de frequência do ano letivo corrente;

e) Cópia do RG e CPF;

f) Currículo Lattes impresso.

OBS: As documentações incompletas serão indeferidas.

8.3 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A ORIENTADORES

Atendidos os requisitos constantes deste Edital os docentes interessados em se inscrever no processo de seleção, deverão efetuar sua inscrição *via protocolo*, no período de **23 de junho a 14 de julho de 2014**, endereçados à DIRPES/IC, utilizando a ficha de inscrição (Anexo III) e Plano de Trabalho (Anexo IV) deste edital.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. O processo de seleção é realizado em duas etapas:

Home Page: <http://www.unicentro.br>

1ª Etapa: Inscrição e classificação dos orientadores.

2ª Etapa: Avaliação e classificação dos alunos.

9.2. A classificação dos candidatos a orientador será feita em ordem decrescente, por área de conhecimento do CNPq, considerando a pontuação obtida no Edital 009-2014 – DIRPES/PROIC/UNICENTRO.

9.3. A classificação dos alunos será feita por ordem decrescente da média de todas as disciplinas cursadas no nível em que qual se encontra, tendo como base o Histórico Escolar 2013;

9.4. Os professores e alunos que não forem selecionados para as bolsas do PIBIC-EM/CNPq ficarão automaticamente classificados como suplentes.

9.5. Os recursos referentes ao resultado, devidamente justificados, deverão ser protocolados pelo orientador, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados.

10. CRONOGRAMA

<i>Aluno</i>	
Lançamento do Edital	23/06/14
Período de seleção e entrega de documentação dos alunos nas Escolas	23/06 a 14/07/2014
Prazo limite para entrega da documentação na UNICENTRO pelo supervisor dos alunos pré-selecionados na escola	21/07/14
Reunião para avaliação pelo CAIC da documentação	28/07/14
Divulgação do Edital com relação de orientadores e orientados	29/07/14
Período de desenvolvimento do programa	01/08/14 a 31/07/15
<i>Orientador</i>	
Período de inscrição dos orientadores	23/06 a 14/07/2014
Prazo limite para eventual recurso via protocolo, contra a classificação final dos orientadores	30/07/14
Análise de eventual recurso	31/07/14
Resultado após recurso	1º/08/14

11. DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO, DAS SUBSTITUIÇÕES E DO CANCELAMENTO

11.1. O acompanhamento, pela coordenação do programa, do andamento dos trabalhos do PROIC-JR, ocorre de forma contínua e deverá ser comunicada imediatamente à DIRPES, pelo supervisor, orientador e/ou pelo bolsista, qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa,

do plano de trabalho ou da própria bolsa.

11.2. A substituição de alunos ou o cancelamento de participação no programa pode ser realizado a qualquer tempo, mediante solicitação com justificativa circunstanciada;

11.3. Qualquer que seja o motivo da substituição ou cancelamento, o aluno que se afastar deve apresentar relatório das atividades referentes ao período em que participou do Programa (Anexo V).

12. DA INADIMPLÊNCIA

12.1. É considerado inadimplente com a UNICENTRO o professor orientador e/ou aluno que infringir qualquer regra prevista no Regulamento do PROIC;

12.2. A inadimplência é determinada por parecer do CAIC;

12.3. O orientador e/ou aluno que for considerado inadimplente com a UNICENTRO fica impedido de participar de novos editais do PROIC até a regularização;

12.4. Após a caracterização da inadimplência e o desligamento do Programa, o bolsista devolve ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s).

12.5. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o bolsista a ressarcir integralmente a Agência de Fomento todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Estadual ou Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) do mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação vigente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.

13.2. Para esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados devem procurar a DIRPES, à qual cabe conduzir todo o processo de seleção.

13.3. A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital, que será disponibilizado no site: <http://www.unicentro.br/pesquisa/iniciacao/>.

13.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica - CAIC.

Guarapuava, 23 de junho de 2014.

Profª. Dra. Katielle Rosalva Voncik Córdova,
Coordenadora do Programa Institucional de
Iniciação Científica e de Desenvolvimento
Tecnológico e Inovação.

Prof. Dr. Ricardo Yoshimitsu Miyahara,
Diretor de Pesquisa



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I – Edital 010/2014-DIRPES/PROPEP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PROIC-Jr - PIBIC-EM/CNPq

TERMO DE COMPROMISSO

Aluno bolsista

Nome:	
E-mail:	Telefone res: Celular:
Endereço res.:	
CEP:	Cidade-UF:
Escola onde está matriculado:	
Link do Currículo Lattes:	
Áreas do conhecimento (disciplinas) de interesse (indicar até 3 diferentes em ordem de prioridade):	
1	
2	
3	

COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

1. Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou exercer qualquer atividade remunerada;
2. Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de painel no Evento do PROIC-JR;
3. Apresentar o relatório final de atividades até 30 dias após o término do prazo de vigência da bolsa junto ao Programa, enfocando os resultados alcançados pelo projeto;
4. Dedicar pelo menos dez horas semanais às atividades de Pesquisa do Programa;
5. O bolsista devolve ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

Local e data:	Assinatura do aluno:
Nome completo do pai ou responsável:	
R.G. Do pai ou responsável:	
Assinatura do pai ou responsável:	

Professor supervisor

Nome:	
CPF:	RG-Órgão Expedidor
E-mail:	Tel/Fax:
Endereço postal:	
CEP:	Cidade-UF:
Titulação mais alta:	
Instituição onde leciona:	
Área do conhecimento onde atua:	
Compromisso: Assumo o compromisso de acompanhar o aluno indicado durante o prazo de vigência da bolsa.	
Local e data:	Assinatura

Home Page: <http://www.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO II – Edital 010/2014-DIRPES/PROPESP PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PROIC-Jr - PIBIC-EM/CNPq

ATESTADO DE RECOMENDAÇÃO

Atesto para os devidos fins que o(a) aluno(a): _____ está atualmente matriculado(a) na ____ Série do Ensino Médio, nesta Escola.

Recomendo a indicação do(a) mesmo(a) como candidato(a) ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM, em virtude do seu bom desempenho escolar e da sua vocação para desenvolver atividades de iniciação científica.

Para tanto, fica designado o (a) Professor (a) _____ para atuar como supervisor(a) das atividades de iniciação científica a serem desenvolvidas pelo bolsista.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Diretor da Escola



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO III – Edital 010/2014-DIRPES/PROPEP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PROIC-Jr - PIBIC-EM/CNPq

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

Nome:
Departamento:
Grade Área:
Área:
BOLSAS DO CNPq
Quantidade de alunos que pretende orientar com bolsa do CNPq: <input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02
Título do plano de trabalho 01:
Título do plano de trabalho 02:
Título do plano de trabalho 03:
Obs: Para cada plano de trabalho por ter até 02 (dois) alunos.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO V – Edital 010/2014-DIRPES/PROPEP

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL/PARCIAL

Programa: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio - PIBIC- EM

IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:

Campus de realização:

Nome do Bolsista:

Ano/Curso ao iniciar a bolsa:

Nome do Orientador:

Universidade:

Escola onde estuda:

Professor Supervisor:

Departamento:

RESUMO DO PROJETO:

Descritivo de meia página, com destaque para as atividades inerentes ao plano de trabalho do Bolsista.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Contendo introdução, metodologia e resultados alcançados nas atividades realizadas pelo Bolsista.

PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA EM EVENTOS E DIVULGAÇÕES CIENTÍFICAS:

relacionar as participações em eventos e/ou publicações em periódicos (anexar cópias de artigos quando houver).

ADEQUAÇÕES/ALTERAÇÕES OCORRIDAS:

Citar possíveis adequações ou alterações ocorridas no plano de trabalho apresentado inicialmente, com as respectivas justificativas.

DIFICULDADES ENCONTRADAS/CRÍTICAS OU SUGESTÕES:

Descrever as dificuldades encontradas no desempenho das atividades pelo Bolsista, incluindo críticas ou sugestões .

PARECER DO ORIENTADOR ACERCA DO RELATÓRIO DO BOLSISTA:

(Até 8 linhas)

IMPACTOS E UTILIDADE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELO BOLSISTA: (até 10 linhas cada)

ECONÔMICO:

SOCIAL:

AMBIENTAL:

CIENTÍFICO (Acadêmico):

PERSPECTIVAS DE CONTINUIDADE: (sugestões para novas propostas)

Local e Data:

<i>Assinatura Coordenador</i>	<i>Assinatura Supervisor</i>	<i>Assinatura Aluno</i>
-------------------------------	------------------------------	-------------------------

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR